



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA

Aracaju-SE, 12 a 14 de junho de 2019.

INTERESSADO: Sistema Confea/Crea e Mútua

EMENTA: Protocolo de intenções entre Confea, 27 Creas, Mútua e Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

PROPOSTA - CP Nº 28/2019

O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido no Hotel Del Mar, localizado na Av. Santos Dumont, 1500 – Coroa do Meio – Aracaju – SE, no período de 12 a 14 de junho de 2019, aprovam a proposta do Crea-PB, de seguinte teor:

Situação Existente

Considerando que desde 2007, a parceria entre ABNT e o Sistema Confea/Crea e Mútua possibilitou o acesso de mais de 35000 profissionais aos serviços objeto da parceria, promovendo assim um aperfeiçoamento da qualidade das obras e dos serviços prestados à sociedade;

Considerando que o contrato existente entre o Confea, os 27 Creas e a Mútua e a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT venceu em dezembro de 2017;

Considerando que conforme Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990- Código de Defesa do Consumidor – CDC, em seu art. 39, inciso VIII, veda ao fornecedor de produtos ou serviços colocar no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

Considerando a necessidade de conscientização dos profissionais e da sociedade brasileira sobre a importância da normalização brasileira e o envolvimento nos processos de elaboração, difusão e promoção do uso das normas técnicas brasileiras.

Considerando que o Contrato teve como objeto a seguir:

1. Fornecer canal de acesso virtual dedicado ("link" digital) ao banco de dados ABNTColeção, contendo todas normas técnicas vigentes no acervo da ABNT e da Associação Mercosul de Normalização – AMN, por intermédio do qual o Confea, os 27 Creas e a Mútua realizarão:

1.1. Consulta com visualização ilimitada do texto completo dessas normas pelos CONTRATANTES.

**Colégio de
Presidentes**

Secretaria do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea
SEPN 508, Bloco A - Ed. CONFEA - 70740-541 – Brasília-DF
Telefone: + 55 61 2105-3717/3754
E-mail: gri@confea.org.br; cp@confea.org.br Site: www.confea.org.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA

Aracaju-SE, 12 a 14 de junho de 2019.

1.2. Impressão do texto completo das normas pelos CONTRATANTES até o limite individualizado, por cada CONTRATANTE, de 37.500 páginas das normas da coleção.

2. Inscrever o Confea, os Creas e a Mútua como sócios na situação de Colaborador Mantenedor da ABNT, durante a vigência do contrato.

3. Inscrever profissionais formalmente indicados pelo Confea, Creas e Mútua nos Comitês Brasileiros (CB) ou nos Organismos de Normalização Setorial (ONS) da ABNT para elaboração de normas técnicas.

4. Fornecer canal de acesso virtual dedicado ("link" digital) aos profissionais da área tecnológica registrados e adimplentes com o Sistema Confea/Crea, específico para compra das normas técnicas vigentes no acervo da ABNT e da Associação Mercosul de Normalização – AMN (portal de compras), nos seguintes termos:

4.1. Redução do preço de venda que comercialmente a ABNT pratica em:

4.1.1. **60%** (sessenta por cento) para os profissionais registrados e adimplentes nos 27 Creas.

4.1.2. **66%** (sessenta e seis por cento) para os profissionais registrados e adimplentes nos 27 Creas e que sejam associados também à Mútua e em dia com as respectivas obrigações associativas.

4.1.3 Disponibilizar gratuitamente as normas técnicas que possuem relação direta com as profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, que são citadas em dispositivos legais, aos profissionais adimplentes com o Sistema confea/Crea.

4.2. Visualização às normas técnicas citadas será gratuita, por um tempo pré-determinado, durante a vigência do Contrato, conforme descrito no item 2 Da Execução dos Serviços Contratados e discriminado na proposta da CONTRATADA.

5. Conceder desconto de **50%** (cinquenta por cento) nos preços praticados pela ABNT no ato da inscrição em cursos de grade de capacitação da ABNT aos profissionais da área tecnológica, devidamente registrados e adimplentes junto ao Sistema Confea/Crea.

5.1. Os cursos de grade de capacitação da ABNT são aqueles organizados e oferecidos tanto nas suas unidades administrativas quanto na modalidade "in company" nas sedes dos CONTRATANTES (Confea, Creas e Mútua).

Considerando que as bases numerárias permanecerão as mesmas do contrato findado em 2017, sendo:

- R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) anual, por parte do Confea;
- R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) anual, por parte da Mútua e,
- R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) anual, por parte dos 27 (vinte e sete) Creas, rateado proporcionalmente pelos números de profissionais devidamente registrados e adimplentes.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E
MÚTUA**

Aracaju-SE, 12 a 14 de junho de 2019.

Proposição

Aprovar o Protocolo de Intenção subscrito pelos 27 presidentes de Creas, presidente do Confea e Mútua com objetivo de manifestar a intenção de se fazer o contrato com a ABNT, nos mesmos moldes do Contrato firmado em 2018, no período entre 2019 e 2020 (um ano).

Justificativa

Necessidade de apresentar à ABNT manifestação de interesse em firmar contrato até que os procedimentos administrativos necessários à consecução do instrumento estejam concluídos.

Fundamentação Legal

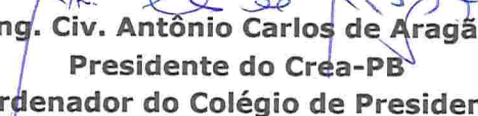
Lei nº 5.194/1966

Lei nº 8666/1993.

Sugestão de mecanismos para implementação

Encaminhar a presente proposta à Gerência de Relacionamentos Institucional do Confea para a devida instrução e após, as instâncias deliberativas para aprovação.

Aracaju - SE, 13 de junho de 2019.

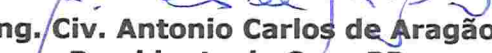

Eng. Civ. Antônio Carlos de Aragão
Presidente do Crea-PB
Coordenador do Colégio de Presidentes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PRESIDENTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA
ARACAJU – SE, 12 A 14 DE JUNHO DE 2019.

FOLHA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO	Protocolo de intenções entre o Confea, 27 Creas, Mútua e ABNT				
PROPONENTE	Colégio de Presidentes			CONFEA	
PROPOSTA	Proposta CP Nº 028/2019				
	Crea / Presidente	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
AC:	Eng. Agr. Carminda Luzia Silva Pinheiro	X			
AL:	Eng. Civ. Fernando Dacal Reis	X			
AM:	Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Júnior	X			
AP:	Eng. Civ. Edson Kuwahara	X			
BA:	Eng. Civ. Luis Edmundo Prado de Campos	X			
CE:	Eng. Civ. Emanuel Maia Mota	X			
DF:	Eng. Civ. Maria de Fátima Ribeiro Có	X			
ES:	Eng. Civ. Lúcia Helena Vilarinho Ramos	X			
GO:	Eng. Agr. Francisco Antônio Silva de Almeida	-			AUSENTE
MA:	Eng. Eletric. Berilo Macedo da Silva	X			
MG:	Eng. Civ. Lúcio Fernando Borges	-			AUSENTE
MS:	Eng. Agr. Dirson Artur Freitag	X			
MT:	Eng. Agr. João Pedro Valente	X			
PA:	Eng. Civ. Carlos Renato Milhomem Chaves	X			
PB:	Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão	-			COORDENANDO
PE:	Eng. Civ. Evandro de Alencar Carvalho	X			
PI:	Eng. Agr. Raimundo Ulisses de Oliveira Filho	X			
PR:	Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira	X			
RJ:	Eng. Eletric. e de Seg. do Trab. Luiz Antonio Cosenza	X			
RN:	Eng. Civ. Francisco Vilmar Pereira Segundo V.P.	X			
RO:	Eng. Ftal. Carlos Antonio Xavier	X			
RR:	Eng. Agr. Wolney Costa Parente Júnior	X			
RS:	Eng. Agr. Gustavo Lange - Vice-Presidente	-			AUSENTE
SC:	Eng. Evânio Nicoleit -1 Tesoureiro	X			
SE:	Eng. Agr. Arício Resende Silva	X			
SP:	Eng. Agr. Glauco Cortez - Vice-Presidente	-			AUSENTE
TO:	Eng. Civ. Marcelo Costa Maia	X			
TOTAL:					
Desempate do Coordenador		22	-	-	
Aprovado por Unanimidade		Aprovado por maioria		Não Aprovado	


Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão
Presidente do Crea-PB
Coordenador do Colégio de Presidentes

**Colégio de
Presidentes**

Secretaria do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea
SEPN 508, Bloco A - Ed. CONFEA - 70740-541 - Brasília-DF
Telefone: + 55 61 2105-3715 /3833
E-mail: gri@confea.org.br; cp@confea.org.br Site: www.confea.org.br